



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 17/2023, que dispõe sobre a concessão dos serviços funerários, cemiteriais e de crematório, no âmbito do Município de Santo André, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos à superior consideração do plenário:

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023

O Projeto de Lei nº 17, de 20 de março de 2023, fica com o Art. 12 alterado, de acordo com a redação:

**Art. 12.** A prestação dos serviços funerários, cemiteriais e de crematório deverá observar as condições de regularidade, continuidade, generalidade, atualidade, eficiência, segurança e cortesia na relação com os usuários, assegurando os serviços sociais para as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade extrema, cadastrados ou não no CadÚnico via Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de abril de 2023

**Ver. Renatinho do Conselho**

**VEREADOR**

